GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes

Plano de Integridade

Vitória, Novembro de 2026 | Versão 03

Rogério Muniz Salume
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Pedro Gomes de Sá Júnior
Subsecretário de Estado de Competitividade

Celso André Guerra Pinto
Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Regional

Marília Brostel Correa Meneghim
Subsecretária de Estado de Gestão e Projetos

Juliana Paiva Faria
Subsecretária de Estado de Parcerias e Polos

UNIDADE DE INTEGRIDADE

Compliance Officer
Marília Brostel Correa Meneghim

Membros
Carla Maria dos Santos Pereira
Ellen Virginia de Freitas Tononi Alves
Marcelo Marques Alves de Souza

SUMÁRIO

A | **APRESENTAÇÃO (5)**

B | **DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (6)**

C | **INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO (7)**

1. ORIGEM E COMPETÊNCIAS **(7)**
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL **(8)**
   2.1. Organograma **(8)**
   2.2. Competências e Atribuições **(10)**
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **(15)**
4. POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **(16)**

D | **COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (20)**

E | **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE (21)**

1. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE **(21)**
2. COMISSÃO DE ÉTICA **(21)**
3. OUVIDORIA **(22)**
4. UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO **(22)**
5. CORREGEDORIA **(23)**

F | **GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE (24)**

1. CONCEITO DE RISCO À INTEGRIDADE **(24)**
2. TIPOLOGIA DE RISCOS À INTEGRIDADE **(24)**
3. ABORDAGEM, ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE **(25)**

G | **PLANOS DE AÇÃO (26)**

1. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE **(26)**
2. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO **(27)**
3. MONITORAMENTO **(29)**
4. AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO **(30)**

SIGLAS UTILIZADAS

ADERES	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
ARSP	Agência de Regulação de Serviços Públicos
BANDES	Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo
COMPETE	Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo
CPPI	Coordenação de Programa de Parcerias de Investimentos
ES GÁS	Companhia de Gás do Espírito Santo
GEAF	Gerência Administrativa e Financeira
GEAP	Gerência de Arranjos Produtivos
GECOMP	Gerência de Competitividade
GELOG	Gerência de Utilidades Logística
GEPOL	Gerência de Polos
GEPRO	Gerência de Projetos
GESCOB	Gerência de Suporte a Compensação de Benefícios Fiscais
INVEST	Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
NOVA ES	Agência NOVA ES
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento
SUBCOMP	Subsecretaria de Estado de Competividade
SUBDES	Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Regional
SUBGEP	Subsecretaria de Estado de Gestão e Projetos
SUBPP	Subsecretaria de Estado de Parcerias e Polos
UECI	Unidade Executora de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta foi instituído pela Lei N° 10.993, de 24/05/2019. Sobre o programa, trazemos abaixo o texto do § 1º do art. 1º da Lei citada:

> *§ 1º A instituição do Programa de Integridade da Administração Pública exprime o compromisso do Estado do Espírito Santo com o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, nas disposições previstas nesta Lei, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo.*

No inciso I do artigo 2°, a Lei traz a seguinte definição do Programa de Integridade:

> *I - Programa de Integridade: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta;*

Dessa forma, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo (SEDES) apresenta a **terceira versão do seu Plano de Integridade**, elaborado conforme as diretrizes da referida Lei. Essa iniciativa reforça o compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

O Programa de Integridade da SEDES reúne medidas e mecanismos para prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção e outras irregularidades, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética. Sua implementação fortalece a transparência institucional e contribui para um ambiente de trabalho íntegro, onde os colaboradores se sentem valorizados e motivados a agir com responsabilidade.

Além disso, esse conjunto de ações protege a Administração Pública contra riscos de corrupção e assegura a prestação adequada de serviços à sociedade, fortalecendo a relação entre o Estado e a população.

O Plano de Integridade é um instrumento estratégico que estrutura medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção e eliminação de fraudes, irregularidades e desvios éticos. Seu ciclo inclui a elaboração, a execução e o monitoramento contínuo dessas ações.

Assim, espera-se que todos os servidores da SEDES, independentemente do nível hierárquico, adotem um comportamento ético e íntegro, alinhado aos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais. Dessa forma, a SEDES não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também se consolida como referência em boas práticas de governança e integridade no setor público.

Por todo o exposto, destaca-se que este documento busca contribuir para a melhoria da qualidade do desempenho da organização e não tem o objetivo de resolver eventuais situações de corrupção ou qualquer outro desvio, mas mitigar riscos ou eliminar eventualidades que tornem possível a sua ocorrência.

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Integridade representa um passo decisivo no combate à corrupção e na promoção da integridade, ética, controle social e interesse público. A integridade é o alicerce da confiança da sociedade nas instituições e garante a legitimidade de nossas ações. Assim, sua implementação efetiva é essencial para consolidar os mais altos padrões éticos e fortalecer nossa cultura organizacional.

A adoção de boas práticas de governança é essencial para fortalecer a confiança da sociedade e garantir a prestação de serviços com excelência, responsabilidade e respeito aos princípios da administração pública.

Dessa forma, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento reafirma seu compromisso inegociável com a ética, a transparência e a integridade na gestão pública, com vistas a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização das medidas definidas, de forma a mitigar a corrupção, os vícios e as fraudes.

Isto posto, a Alta Administração da SEDES, representada neste documento pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento, está plenamente comprometida com a implementação e o aprimoramento contínuo deste Plano de Integridade, assegurando as condições necessárias para sua efetiva incorporação à rotina institucional. Assim, conta com o apoio de todos os servidores e colaboradores para fazerem parte desse compromisso, fortalecendo uma cultura organizacional pautada na honestidade, responsabilidade e transparência.

Com essa iniciativa, reafirmamos nosso papel na construção de uma administração pública mais íntegra, eficiente e alinhada com as expectativas da sociedade.

Rogério Muniz Salume
Secretário de Estado de Desenvolvimento

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO

1. Origem e competências

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES) foi criada por meio da Lei Complementar nº 1.023, de 26 de dezembro de 2022.

Conforme o artigo 3º da LC 1.023/2022, a SEDES é um órgão de natureza substantiva e tem por finalidade propor e implantar projetos que direcionem o desenvolvimento da economia capixaba; fortalecer a economia e a ampliação da renda per capita; coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e da qualidade dos bens e dos serviços produzidos no Estado; analisar e avaliar a economia do Estado com vistas a atrair, localizar e manter investimentos industriais; e buscar parcerias com investidores institucionais na formulação de novos programas de apoio ao setor produtivo.

Os momentos determinantes que fundamentam a autoridade legal e técnica da SEDES estão apresentados a seguir:

1975	Estabelecimento dos alicerces da administração pública estadual e das funções de planejamento, conforme legislação estadual.
2007	Criação da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES**, por meio do desmembramento da antiga SEDETUR, passando a ter foco exclusivo no desenvolvimento econômico.
2016	Ampliação das atribuições da SEDES, com a incorporação das competências da extinta SUPPIN, consolidando-se como órgão central na gestão de polos industriais e no desenvolvimento regional.
2021	Fusão da SEDES e criação da **SECTIDES**, como experiência de integração técnica entre as áreas de desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação.
2023	Recriação da SEDES após a extinção da SECTIDES, retomando sua autonomia para liderar o ciclo de investimentos e o programa **ES+Competitivo**.
2025	Reestruturação organizacional da SEDES por meio do Decreto nº 6.174-R, posteriormente atualizada pelo Decreto nº 6.241-R, com foco em articulação com o setor privado, desenvolvimento regional e atração de novos investimentos.

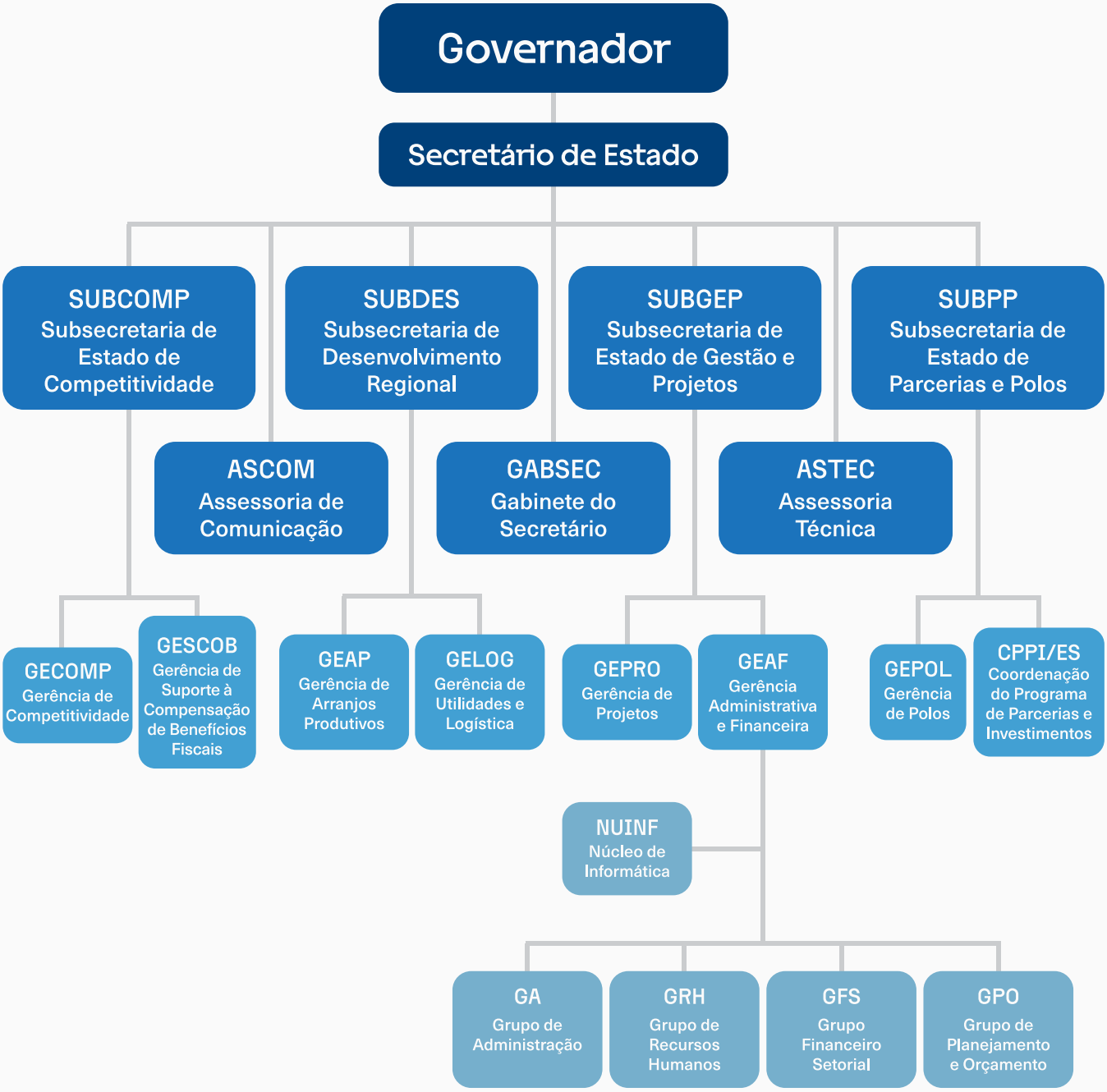
A SEDES é responsável por formular, coordenar e implementar políticas públicas estratégicas que impulsionam o desenvolvimento econômico e social do Estado. Atua de forma estruturante, orientando iniciativas, programas e projetos que fortalecem a capacidade produtiva, promovem a inovação e ampliam oportunidades para a sociedade capixaba.

Mais recentemente, a Secretaria passou por uma profunda reestruturação organizacional, consolidada pelo Decreto nº 6.174-R, de 29 de agosto de 2025, e atualizada pelo Decreto nº 6.241-R, de 12 de novembro de 2025. Essa reforma administrativa buscou fortalecer a atuação estratégica da pasta, intensificando a articulação com o setor privado e otimizando a governança interna para acelerar a atração de novos investimentos e promover o desenvolvimento regional equilibrado em todo o Espírito Santo.

A evolução legislativa não representa meras trocas de nomenclaturas, mas sim o amadurecimento de uma visão estratégica que hoje prioriza a desburocratização, a segurança jurídica e a diversificação da matriz econômica estadual.

2. Estrutura organizacional

2.1. Organograma



ENTIDADES VINCULADAS

BANDES | ADERES | IPEM | ARSP

ENTIDADES VINCULADAS CONTRATUALMENTE

ES GÁS | NOVA-ES

LEGENDA: Economia Mista | Autarquia | Concessionária | Serviço Social Autônomo

Com as mudanças ocorridas e tendo em vista as competências institucionais da SEDES, sua estrutura organizacional básica ficou estabelecida da seguinte forma:

I Nível de direção superior

a) Secretário de Estado de Desenvolvimento;
b) Subsecretaria de Estado de Competitividade - SUBCOMP;
c) Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SUBDES;
d) Subsecretaria de Estado de Gestão e Projetos - SUBGEP; e
e) Subsecretaria de Estado de Parcerias e Polos - SUBPP.

II Nível de assessoramento

a) Gabinete do Secretário;
c) Assessoria de Comunicação; e
d) Assessoria Técnica.

III Nível de gerência

a) Gerência de Competitividade - GECOMP;
b) Gerência de Suporte à Compensação de Benefícios Fiscais – GESCOB;
c) Gerência de Arranjos Produtivos - GEAP;
d) Gerência de Utilidades e Logística - GELOG;
e) Gerência de Projetos - GEPRO;
f) Gerência Administrativa e Financeira – GEAF;
g) Gerência de Polos – GEPOL;
h) Coordenação de Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI.

IV Nível de execução programática

a) Núcleo de Informática.

V Nível de atuação instrumental

a) Grupo de Administração;
b) Grupo Financeiro Setorial;
c) Grupo de Planejamento e Orçamento;
d) Grupo de Recursos Humanos.

VI Entidades vinculadas

a) Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES;
b) Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES;
c) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM;
d) Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP.

VII Entidades vinculadas contratualmente

Estão vinculadas **contratualmente** à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES as seguintes pessoas jurídicas de direito privado, cada qual detentora de personalidade jurídica própria e independente, mantendo relação contratual diretamente com a SEDES:

a) Agência Nova ES - NOVA ES.

b) Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás.

2.2. Competências e Atribuições

2.2.1. Assessoria de Comunicação – ASCOM

À Assessoria de Comunicação compete:

- Assessorar o secretário da pasta e as demais unidades da Secretaria, nos assuntos relativos à imprensa;
- Acompanhar o secretário da pasta em solenidades, inaugurações e atividades merecedoras de divulgação interna ou externa;
- Produzir releases e textos jornalísticos para divulgação para a imprensa local e nacional sobre atos e boas práticas desenvolvidas pela Secretaria, em articulação com a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM;
- Manter atualizados os endereços eletrônicos da imprensa para garantir a efetividade nas divulgações;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.2. Assessoria Técnica – ASTEC

À Assessoria Técnica compete:

- Realizar assessoramento técnico sob formas de estudos, exposição de motivos, análises, redação e interpretação de textos legais e normativos;
- Articular com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE e com o Poder Judiciário demandas pertinentes à SEDES, visando à solução homogênea dos problemas de ordem legal;
- Dentre outras atividades correlatas.

SUBSECRETARIAS

2.2.3. Subsecretaria de Estado de Competitividade – SUBCOMP

À SUBCOMP compete:

- Coordenar programas estaduais de incentivo ao investimento, voltados à proteção da economia capixaba e à melhoria do ambiente de negócios;
- Desenvolver e executar ações para o fortalecimento da competitividade nos diversos setores econômicos, como indústria, comércio, serviços, agropecuária e tecnologia;
- Propor medidas orientadas à inovação, à sustentabilidade e ao fomento de atividades produtivas estratégicas, com atenção especial ao desenvolvimento de energias renováveis e economia verde;
- Apoiar a implementação de projetos econômicos e produtivos prioritários, alinhados às diretrizes estratégicas do estado, que promovam a geração de renda, a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável;

- Promover, no âmbito de suas competências, um ambiente favorável à inovação, ao empreendedorismo e ao avanço tecnológico no estado;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.4. Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SUBDES

À SUBDES compete:

- Impulsionar a geração de investimentos, emprego e renda no estado por meio de ações estratégicas com foco em inovação e competitividade;
- Articular projetos de expansão, modernização e diversificação da economia capixaba, com foco na infraestrutura, logística e utilidades;
- Coordenar ações com o setor público e privado em todos os níveis, visando o desenvolvimento e integração das cadeias produtivas, a redução das desigualdades regionais e a inserção competitiva do estado na economia nacional e internacional;
- Promover, no âmbito de suas competências, um ambiente favorável à inovação, ao empreendedorismo e ao avanço tecnológico no estado;
- Coordenar e supervisionar a elaboração de estudos técnicos e científicos, bem como a implementação de programas, projetos e ações, voltados ao fomento, expansão e diversificação da matriz energética renovável e limpa, no âmbito do Estado do Espírito Santo;
- Administrar e acompanhar as rotinas e procedimentos técnicos relacionados ao setor de energia limpa e renovável, assegurando a coleta, organização e análise sistemática de dados e indicadores específicos;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.5. Subsecretaria de Estado de Gestão e Projetos – SUBGEP

À SUBGEP compete:

- Planejar, coordenar e supervisionar a gestão administrativa da Secretaria, abrangendo as áreas administrativa, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, de gestão de pessoas e de tecnologia da informação;
- Coordenar o planejamento, a execução e o acompanhamento dos projetos estratégicos da Secretaria, promovendo o monitoramento de prazos, indicadores, responsáveis e entregas;
- Gerir metodologias, informações e ferramentas de inteligência para apoio à tomada de decisão, à inovação, e ao desenvolvimento tecnológico, coordenando o Núcleo de Informática;
- Promover a integração, a padronização e o aperfeiçoamento dos processos administrativos e de gestão, visando à eficiência, à qualidade e à melhoria contínua das ações da Secretaria;
- Exercer, por delegação de competência, a ordenação de despesas e a prática dos atos administrativos relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contratual, licitatória e de pessoal, observados os limites legais e regulamentares;
- Atuar na implementação de mecanismos de governança, gestão de riscos, controle interno, transparência e integridade no âmbito da Secretaria;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.6. Subsecretaria de Estado de Parcerias e Polos – SUBPP

À SUBPP compete:

- Acompanhar e sugerir projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões;
- Desenvolver estudos, projetos e ações que visem à expansão e melhoria dos contratos de Parcerias Público-Privada e Concessões;
- Articular em âmbito estadual, nacional e internacional Parcerias Público-Privadas;
- Executar a política de desenvolvimento e consolidação de polos industriais;
- Promover, no âmbito de suas competências, um ambiente favorável à inovação, ao empreendedorismo e ao avanço tecnológico no estado;
- Dentre outras atividades correlatas.

GERÊNCIAS

2.2.7. Gerência de Competitividade – GECOMP

À GECOMP compete:

- Executar, no âmbito da SUBCOMP, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da competitividade e à melhoria do ambiente de negócios nos diversos setores econômicos do estado;
- Gerenciar rotinas e procedimentos técnicos, assegurando a coleta, organização e análise sistemática de dados e indicadores de competitividade;
- Elaborar estudos técnicos e científicos no âmbito de sua atuação;
- Realizar o monitoramento e registro de alterações legislativas e normativas pertinentes;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.8. Gerência de Suporte à Compensação de Benefícios Fiscais – GESCOB

À GESCOB compete:

- Acompanhar a implementação, regulamentação e execução do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais do ICMS instituído pelo art. 12 da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;
- Prestar apoio técnico aos titulares de benefícios onerosos de ICMS nos processos de habilitação e comprovação das condições para compensação junto ao Fundo;
- Orientar o setor produtivo sobre os procedimentos e prazos da compensação, atuando como canal direto entre o Governo do Estado e os titulares de benefícios fiscais instalados no território capixaba;
- Elaborar, por si ou em conjunto com outros órgãos, estudos sobre os impactos da compensação de benefícios fiscais na manutenção de investimentos no estado;
- Atestar, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, o cumprimento das condições e contrapartidas exigidas pelas normas concessivas dos benefícios onerosos, nos termos do parágrafo único do art. 389 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;
- Integrar grupos de trabalho voltados à identificação de incentivos, apuração de repercussões econômicas e proposição de ajustes nos procedimentos relacionados à compensação de benefícios onerosos;

- Alinhar o suporte à compensação de benefícios fiscais às políticas estaduais de atração e retenção de investimentos, fortalecendo a competitividade e a segurança jurídica no cenário pós-reforma tributária;
- Manter banco de dados atualizado sobre os incentivos fiscais onerosos, seus beneficiários, prazos e etapas de compensação, assegurando a gestão da memória institucional do tema;
- Atuar, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, nas comunicações sobre descumprimentos de condições de benefícios onerosos, conforme os arts. 397 e 398 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.9. Gerência de Arranjos Produtivos – GEAP

À GEAP compete:

- Formular e propor políticas públicas para o desenvolvimento da produção dos setores industrial e de serviços do estado;
- Acompanhar e executar os projetos e as ações voltadas para o aumento da competitividade das cadeias produtivas e suas infraestruturas, articulando a participação do Governo e do setor privado;
- Promover projetos de desenvolvimento do setor produtivo em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, alinhados com as políticas e planejamentos das diversas esferas de governo;
- Coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e dos serviços produzidos no estado;
- Articular-se com outros organismos públicos e privados, objetivando o aprimoramento técnico;
- Propor soluções inovadoras visando aumentar a competitividade do estado;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.10. Gerência de Utilidades e Logística – GELOG

À GELOG compete:

- Propor soluções para a viabilização de meios de distribuição e acesso a insumos de utilidades adequados ao desenvolvimento do estado;
- Formular estratégias e ações para a ampliação, qualificação e distribuição de infraestrutura de utilidades;
- Articular nos diversos níveis de governo, bem como com empresas e instituições privadas para a construção de uma malha logística robusta que impulsione o desenvolvimento econômico e social do estado em suas vocações produtivas;
- Produzir estudos técnicos e científicos e executar programas, projetos e ações, voltados ao fomento, expansão e diversificação da matriz energética renovável e limpa, no âmbito do Estado do Espírito Santo;
- Gerenciar rotinas e procedimentos técnicos relacionados ao setor de energia limpa e renovável, assegurando a coleta, organização e análise sistemática de dados e indicadores específicos;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.11. Gerência Administrativa e Financeira – GEAF

À GEAF compete:

- Organizar, monitorar, coordenar e controlar a execução e apoio operacional da Secretaria;
- Supervisionar e monitorar as atividades operacionais a cargo dos Grupos setoriais: Grupo de Administração – GA, Grupo Financeiro Setorial – GFS, Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO, Grupo de Recursos Humanos – GRH e ainda do Núcleo de Informática – NUINF.
- Elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;
- Manter cadastros dos bens móveis e imóveis da Secretaria;
- Realizar atividades de aquisição, fornecimento de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento da Secretaria;
- Executar o controle quantitativo e de custos;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.12. Gerência de Projetos – GEPRO

À GEPRO compete:

- Atuar como Project Management Office (PMO) dos projetos da secretaria, dando visibilidade e controle de prazos, responsáveis, KPIs e entregas;
- Priorizar projetos e realizar a gestão dos Business Intelligence (BI).
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.13. Gerência de Polos – GEPOL

À GEPOL compete:

- Divulgar e articular a atuação da Secretaria junto ao empresariado e aos municípios;
- Incentivar a adesão de novos parceiros de natureza pública ou privada em torno de projetos de polarização empresarial e logísticas de negócios que sejam ao mesmo tempo rentáveis e autossustentáveis;
- Localizar e providenciar a aquisição de áreas adequadas e compatíveis com os empreendimentos;
- Promover, após as obras de infraestrutura, a comercialização e marketing das áreas adquiridas;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.14. Coordenação de Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI

À CPPI compete:

- Coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar a carteira de projetos e ações do PPI/ES, auxiliando nas ações necessárias à sua execução pelos órgãos da administração direta e indireta;
- Disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias e desestatização;
- Propor, à autoridade competente, normas reguladoras e disciplinadoras;
- Secretariar o CGPPI/ES, auxiliando-o na recepção de propostas dos órgãos da administração direta e indireta e na elaboração da pauta e ata das reuniões;
- Divulgar os projetos do PPI/ES e articular-se com investidores e outros interessados no Programa, visando à prospecção de novos projetos de parcerias e desestatização;

- Articular-se com órgãos de controle interno e externo no tocante à submissão de processos para manifestações no âmbito de sua atuação;
- Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade dos projetos do Programa de Parcerias e Desestatização, submetendo-os à aprovação e às oitivas públicas;
- Dentre outras atividades correlatas.

2.2.15. Núcleo de Informática – NUINF

Ao NUINF compete:

- Desempenhar as atividades relativas à elaboração, ao desenvolvimento, à implantação e ao acompanhamento de sistemas e programas que visem atender às necessidades internas de informatização da Secretaria, após aprovação dos usuários;
- Promover o treinamento e o acompanhamento na execução e na implantação dos sistemas;
- Administrar a utilização dos recursos de informática e a instalação dos equipamentos;
- Acompanhar a execução dos contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos na área de informática;
- Dentre outras atividades correlatas.

3. Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da SEDES para o período de 2026 a 2033 orienta a atuação institucional da Secretaria, estabelecendo objetivos, projetos e metas que direcionam as ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado. O documento foi elaborado a partir de processo de planejamento institucional e constitui referência para o fortalecimento da gestão, da governança e da melhoria contínua.

O e-book do Planejamento Estratégico pode ser acessado por meio do link:
https://sedes.es.gov.br/planejamento-estrategico

Como parte desse direcionamento estratégico, a identidade organizacional da SEDES é definida por sua Missão, Visão e Valores, que orientam a atuação dos servidores:

MISSÃO Desenvolver com excelência o Espírito Santo, de forma inovadora, sustentável e regionalmente equilibrada, criando um ambiente de negócios atrativo e comprometido com a melhoria da qualidade de vida dos capixabas.

VISÃO Ser referência nacional na gestão e na promoção do desenvolvimento econômico até 2033.

VALORES Transparência Inovação Ética Eficiência Excelência Comprometimento.

Alinhado a esses princípios e objetivos institucionais, o Plano de Integridade da SEDES fortalece a governança, a gestão de riscos, a ética, a transparência e a integridade na Administração Pública, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional pautada pela responsabilidade, pela conformidade e pelo interesse público.

4. Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico

4.1. INVEST -ES

O INVEST-ES tem por objeto contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

O INVEST-ES compreende ações de interesse do desenvolvimento do Estado, consistentes na concessão de benefícios fiscais, visando à realização de projetos de iniciativa do setor privado.

4.2. COMPETE-ES

O COMPETE/ES tem por objeto contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Estado do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

Conforme o Art. 4.º O COMPETE/ES compreende ações de interesse e proteção do desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, consistentes na concessão de benefícios fiscais, visando à realização de projetos de iniciativa do setor privado, em várias modalidades.

4.3. Programa de Geração de Energias Renováveis – GERAR

O Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo (Gerar), criado pela Lei Nº 11.253/21, é instrumento de política pública eficaz, eficiente, efetiva e que tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Espírito Santo, diversificando a matriz energética, descentralizando e interiorizando o desenvolvimento socioeconômico, tornando o ambiente de negócio mais competitivo e seguro.

Pautando-se em instrumentos de políticas públicas e medidas governamentais mais utilizados e modernas no cenário internacional, para fomento de energia renovável, o Programa Gerar possui seis eixos de atuação, sendo eles: instrumentos regulatórios; incentivos tributários; Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); acesso à rede; desenvolvimento regional; e financiamentos.

Especificamente quanto ao eixo 'incentivos tributários' o Gerar prevê:

- A isenção de ICMS para mini geração distribuída de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica de até 5MW;
- Demais incentivos específicos dentro do programa Invest-ES.

4.4. Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental – CAPPLA

Previsto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 1073, de 22 de dezembro de 2023, a Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental – CAPPLA foi criada com a finalidade de declarar como prioritários os projetos de incentivos e estímulos aos desenvolvimentos econômicos, bem como as obras públicas relevantes.

A Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental – CAPPLA tem como objetivos principais:

1 Identificar Projetos Prioritários

Que a partir de critérios objetivos delibera sobre projetos de alto impacto econômico e social que necessitam de uma tramitação mais célere no processo de licenciamento ambiental.

2 Agilizar Processos

Reduzir o tempo de análise e concessão das licenças ambientais para projetos prioritários, sem comprometer a qualidade das avaliações e a proteção ambiental.

3 Fomentar o Desenvolvimento Econômico

Facilitar a implementação de projetos que contribuam significativamente para o crescimento econômico, geração de empregos e desenvolvimento regional.

4 Garantir a Transparência e Eficiência

Assegurar que o processo de priorização seja transparente, eficiente e baseado em critérios objetivos.

PROCEDIMENTOS **O processo de apresentação dos projetos é intuitivo, transparente e 100% digital.**

Poderá solicitar declaração de projeto prioritário empreendimentos e/ou atividades sujeitos a licenciamento ambiental em estágio inicial, intermediário ou avançado de análise junto a qualquer órgão estadual licenciador.

Não poderá ser protocolizado pedido que ainda está sob consulta prévia (e/ou de fauna) junto ao órgão licenciador

4.5. Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - PPI-ES

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº 1.051, de 2023, o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo (PPI-ES) constitui instrumento estratégico destinado à ampliação da capacidade de investimento do Estado, à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à implementação de empreendimentos de infraestrutura de interesse da sociedade capixaba.

No âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES), a Coordenação do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) atua como unidade central de coordenação da carteira estadual de projetos de concessões, parcerias público-privadas (PPPs) e desestatizações, exercendo função equivalente a um escritório de gerenciamento de projetos (Project Management Office – PMO) para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Nessa condição, a SEDES coordena a estruturação dos projetos, promovendo a integração entre os órgãos setoriais, consultorias especializadas, instituições financeiras, órgãos de controle e demais agentes envolvidos, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de forma padronizada, eficiente e alinhada às diretrizes do Programa.

O serviço prestado compreende o planejamento, coordenação e acompanhamento da estruturação dos projetos, incluindo a gestão dos estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos, ambientais e operacionais; o monitoramento de cronogramas, entregas e riscos; a articulação institucional entre os diversos atores envolvidos; o apoio à elaboração dos instrumentos necessários à modelagem das parcerias; e o acompanhamento da tramitação dos projetos nas instâncias de governança do PPI-ES até sua licitação.

A atuação da SEDES busca assegurar que os projetos sejam desenvolvidos segundo as melhores práticas de gestão de projetos e de estruturação de concessões e PPPs, observando elevados padrões de governança, segurança jurídica, transparência e sustentabilidade econômico-financeira, de modo a atrair investimentos privados, fomentar a inovação, ampliar a eficiência da gestão pública e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do Estado.

A governança do Programa assegura a adequada alocação de riscos entre as partes, a definição de indicadores objetivos de desempenho, a adoção de mecanismos permanentes de monitoramento e fiscalização contratual, bem como o fortalecimento da regulação e da transparência na execução dos contratos, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos e para a melhor utilização dos recursos públicos.

A carteira do PPI-ES contempla projetos estratégicos em diversos setores, incluindo saneamento, segurança pública, turismo, desenvolvimento regional, meio ambiente, mobilidade, saúde, inovação e transformação digital, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo e para a geração de benefícios econômicos e sociais à população.

Os projetos integrantes da carteira do Programa, a legislação aplicável e outras informações podem ser consultados no Portal de Parcerias do Estado do Espírito Santo.

4.6. Polos Industriais/Empresariais

A Política Estadual de Comercialização de Polos Industriais e Empresariais tem por finalidade promover a ocupação planejada e sustentável das áreas empresariais de propriedade do Estado, destinando-as à implantação, expansão e consolidação de empreendimentos produtivos capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico regional, ampliar a competitividade do Espírito Santo e gerar emprego, renda e arrecadação.

A política será executada pela Gerência de Polos – GEPOL, vinculada à Subsecretaria de Estado de Parcerias e Polos – SUBPP, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência, segurança jurídica, desenvolvimento regional equilibrado e sustentabilidade.

Constituem objetivos da política:

I. Ampliar a atratividade do Espírito Santo para novos investimentos produtivos;

II. Promover a ocupação eficiente das áreas empresariais estaduais, priorizando empreendimentos economicamente viáveis e compatíveis com o planejamento territorial;

III. Fomentar a interiorização do desenvolvimento econômico e a redução das desigualdades regionais;

IV. Assegurar a adequada destinação do patrimônio público, mediante processos objetivos, transparentes e competitivos de comercialização;

V. Estimular a implantação de empreendimentos capazes de gerar emprego, renda, inovação, agregação de valor às cadeias produtivas e incremento da competitividade estadual;

VI. Fortalecer a articulação entre Estado, municípios e iniciativa privada para a expansão da infraestrutura empresarial.

São instrumentos da política:

I. Prospecção e estruturação de novas áreas empresariais;

II. Planejamento e gestão do portfólio de polos industriais e empresariais;

III. Realização de processos públicos de comercialização das áreas disponíveis;

IV. Divulgação das oportunidades de investimento e promoção institucional dos polos empresariais;

V. apoio técnico aos investidores durante o processo de aquisição das áreas;

VI. Monitoramento da implantação dos empreendimentos e do cumprimento dos encargos assumidos pelos adquirentes;

VII Articulação com órgãos públicos e entidades parceiras para viabilizar infraestrutura, licenciamentos e demais condições necessárias à implantação dos empreendimentos.

A execução da política deverá observar critérios técnicos relacionados à vocação econômica regional, infraestrutura disponível, logística, sustentabilidade ambiental, potencial de geração de empregos, capacidade de atração de investimentos e aderência às estratégias estaduais de desenvolvimento econômico.

Constituem resultados esperados da política:

I Aumento da taxa de ocupação dos polos industriais e empresariais estaduais;

II Ampliação dos investimentos privados realizados no território capixaba;

III Geração de novos empregos diretos e indiretos;

IV Fortalecimento das cadeias produtivas estratégicas;

V Incremento da competitividade econômica do Estado;

VI Promoção do desenvolvimento regional sustentável e equilibrado.

COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O apoio permanente e o comprometimento da alta administração da SEDES são imprescindíveis para a disseminação e aderência da cultura da ética, o respeito às leis e para o sucesso do programa e das ações encontradas para preservação da integridade da Secretaria.

A exigência desse comprometimento encontra-se estabelecida no art. 6º da Lei 10.993/2019, abaixo transcrito:

> *Art. 6º. A alta administração de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá expressamente manifestar o seu comprometimento e o seu apoio à implementação e ao cumprimento do Programa de Integridade, demonstrando sempre, por intermédio de ações institucionais públicas ou internas, a importância dos valores e políticas que o compõem.*

No item "Declaração da Alta Administração" apresentado no início deste documento, o comprometimento da SEDES foi estabelecido e reafirmado.

Caberá a alta administração, além do apoio, atuar permanentemente no acompanhamento direto e indireto do que foi determinado no programa de integridade, garantindo, caso seja verificada a não efetividade das medidas, novas ações que promovam melhorias e corrijam distorções no que havia sido planejado.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE NA SEDES

1. Unidade de Integridade:

Responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019. Instituída por meio da Portaria Nº 012-S, de 26 de janeiro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, sendo composta pelos seguintes servidores:

COMPLIANCE OFFICER

Marília Brostel Correa Meneghim

MEMBROS

Carla Maria dos Santos Pereira

Ellen Virginia de Freitas Tononi Alves

Marcelo Marques Alves de Souza

Competências

I Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEDES com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEDES.

2. Comissão de Ética:

Instituída, em conformidade com o Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005 (Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo). Criada, no âmbito da SEDES, por meio da Portaria Nº 051-S, de 06 de setembro de 2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

Titulares

- **Rodrigo Pizzo Sattler** - *Presidente*
- **Jobe Almeida Júnior** - *Substituto do Presidente em caso de algum impedimento daquele*
- **Maria Mancini de Moraes Ribeiro**

Membros

- **Douciana Bruno de Souza** - *Suplente*
- **Sabrina de Aguiar Ferreira** - *Suplente*
- **Karine Lyrio da Silva** - *Suplente*

3. Ouvidoria:

Em 2012, a Ouvidoria-Geral do Estado foi integrada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, através do Decreto nº 2969-R, de 01 de março de 2012.

Vinculada à Subsecretaria de Estado da Transparência, a Coordenação de Ouvidoria-Geral do Estado é responsável pela gestão da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual com o propósito de fomentar a participação popular, receber e processar as demandas do cidadão, além de contribuir na formulação de políticas públicas e na melhoraria das ações de controle interno e da qualidade dos serviços estaduais prestados à sociedade.

A SEDES participa da Rede de Ouvidoria e através da Portaria N.º 020-S, de 25 de fevereiro de 2026 teve seus representantes nomeados. São eles:

REPRESENTANTE TITULAR Fernanda Bankert Fraga;

REPRESENTANTE ADJUNTO Ellen Virginia de Freitas Tononi Alves.

Os nomes e os contatos dos representantes da SEDES encontram-se publicados na página da Ouvidoria Geral do Estado e no site da própria Secretaria encontra-se o telefone e o e-mail para contato.

4. Unidade Executora de Controle Interno (UECI):

Estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Foi instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, por meio da PORTARIA Nº 073-S, de 04 de novembro de 2026, sendo composta pelos seguintes servidores:

- **Diogo Furtado de Moura** - *Coordenador*
- **Maria Mancini de Moraes Ribeiro** - *Membro*
- **Eduarda Sader Rezende -** *Membro*
- **Guilherme Venâncio dos Santos** - *Membro*

Competências

I Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDES: 490101;

II Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III Efetuar análise de riscos;

IV Adotar medidas de integridade e compliance;

V Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento; e

VII Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, do Decreto n.º 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e do Conselho Estadual de Controle e da Transparência – CONSECT.

5. Corregedoria

A SEDES está sujeita à Corregedoria-Geral do Estado. Essa corregedoria conduz procedimentos correicionais envolvendo servidores e órgãos da Administração Direta que também não possuem corregedoria própria, além de lidar com acúmulos irregulares de cargos públicos e avocações conforme previsto no art. 5º, inciso V, da LC n.º 847/17.

Promove ainda a coordenação de atividades conjugadas com outras unidades correicionais, a realização de integração de dados, a busca pela prevenção de irregularidades, a padronização dos procedimentos, a recomendação sobre instauração de procedimentos e a representação por omissão da autoridade responsável.

As normas de procedimento foram instituídas pelo Decreto nº 4130-R, de 17 de julho de 2017, tornando-se instrumentos de padronização das atividades e rotinas finalísticas que possam contribuir com o atingimento dos objetivos institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Desse modo, norteiam a atuação dos servidores públicos estaduais no desempenho das atividades, cuja observância constitui-se dever funcional.

GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

1. Conceito de risco à integridade

O art. 2º, IV da Lei n° 10.993/2019 conceitua risco de integridade como "a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta."

Representam risco para integridade pública quaisquer vulnerabilidades de um indivíduo, de uma instituição ou de um processo de trabalho que aumente a probabilidade de ocorrência de comportamentos que possam ter efeitos negativos no desenvolvimento de uma cultura de integridade.

2. Tipologia de riscos à integridade

2.1. Abuso de posição ou poder: em favor de interesses privados, quando indivíduos agem de forma contrária ao interesse público, valendo-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiro (favorecimento/desfavorecimento na seleção de fornecedores; cooptação e acomodação funcional em cargos de direção e assessoramento; favorecimento de determinado fornecedor na ordem de pagamento das faturas devidas por solicitação da gestão do contrato; atesto de fornecimento de bens e serviços em quantidade inferior a contratada).

2.2. Nepotismo: quando agentes públicos usam de sua posição para nomear, contratar ou favorecer parentes, sejam por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa (contratação indevida de familiares via processo licitatório; subordinação imediata entre familiares; relação de parentesco entre o fiscal de contrato e o terceirizado).

2.3. Conflitos de interesses: caracterizado pelo potencial confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (uso de informação privilegiada na entrada/saída entre o serviço público e o mercado privado; vazamento de informação sigilosa por membro de comissão incumbida de apurar denúncias; favorecimento na aprovação para participação em eventos nacionais/ internacionais).

2.4. Pressão interna ou externa: para influenciar atos ilegais ou antiéticos de agentes públicos (ocultação de fatos relacionados à denúncia; fraude em concurso público, como ingresso de candidatos sem os requisitos previstos no Edital; alterações indevidas na base de dados de sistemas utilizados; omissão de informação sobre a prestação indevida de serviço contratado).

2.5. Solicitação ou recebimento de vantagem indevida: caracterizada por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou qualquer outra utilidade (cobrança de vantagem indevida em relação a favorecimento nos certames culturais realizados e concessão de bolsas; solicitação ou recebimento de propina durante o atendimento ao fornecedor).

2.6. Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados: Apropriação indevida; Irregularidades em contratações públicas; Outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado, como por exemplo: veículos oficiais; utilização imprópria de tempo de trabalho.

2.7. Desvio Ético ou de Conduta: praticar condutas que são vedadas pela Lei ou Código de Ética do Órgão. Inobservância dos deveres do Servidor Público estabelecidos na Lei ou no Código de

Ética do órgão. Assédio Moral ou Sexual ou condutas injuriosas ou preconceituosas relativas à raça, credo, origem, orientação sexual, etc.

2.8. Assédio moral: atentar contra a honra ou o patrimônio ou contra o exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico.

3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade

A gestão de riscos para a integridade pública é uma ferramenta preventiva para a identificação e avaliação de comportamentos que ameacem o interesse público (nos níveis institucional, processual, setorial ou de projeto), com o objetivo de desenvolver e implementar medidas e controles para mitigar ou eliminar a ocorrência desses comportamentos.

Como tal, a gestão de riscos para a integridade é um instrumento adicional de gestão para melhorar a governança de uma instituição específica do setor público (organização, departamento, agência etc.) projeto ou processo.

O gerenciamento de riscos apoia as organizações do setor público a alcançar uma ampla gama de metas e objetivos governamentais. O princípio da gestão de risco para a integridade centra-se no contexto de preservar a integridade no setor público.

Em última análise, a SEDES busca adaptar a abordagem de seus respectivos contextos legais, regulatórios e culturais. Isso significa incorporar objetivos de integridade às políticas e práticas de controle interno e gerenciamento de risco já existentes.

Os componentes críticos de um sistema projetado para salvaguardar a integridade são:

1. Ambiente de gerenciamento de risco para a integridade;
2. Abordagem personalizada para a gestão de risco e avaliação de risco de integridade;
3. Monitoramento e avaliação da gestão do risco para a integridade;
4. Procedimentos consistentes e responsivos no âmbito do controle interno e gestão de riscos;
5. Função de auditoria interna que forneça garantia e consultoria independente e objetiva para fortalecer o controle interno e a gestão de risco de integridade.

PLANOS DE AÇÃO

1. Análise e Avaliação dos Riscos à Integridade

Uma das fases mais importantes do Plano é a identificação dos riscos à integridade, suas causas, possibilidades e medidas a serem tomadas para inibi-las e eliminá-las.

Será feito um questionário a ser respondido pelos responsáveis pelas Subsecretarias, Gerências e cargos de liderança, para que eles possam livremente listar o que consideram que sejam as fragilidades de cada setor em relação a integridade, montando assim uma matriz de risco da Secretaria.

Identificadas as fragilidades, faremos uma avaliação do que pode ser melhorado nos procedimentos internos para que possamos eliminar de vez ou no mínimo dificultar ao máximo quaisquer condutas que não estejam de acordo com os preceitos da legislação, da boa administração pública e dos interesses públicos.

Será criado também um grupo de trabalho que irá fazer a gestão dos riscos à integridade, fazendo um acompanhamento e avaliação sobre os resultados das medidas sugeridas e adotadas para a mitigação dos riscos identificados e seu efetivo sucesso ou não, realizando mudanças e adotando novas medidas, caso seja necessário.

A responsabilidade de identificar e avaliar os riscos à integridade será atribuída às Gerências e Subsecretarias. Todos os riscos à integridade foram categorizados como de alto impacto, sendo, portanto, todos considerados como risco não tolerável. Assim sendo, em caso de ocorrência de risco, este deverá ser abordado e tratado de maneira adequada.

A Unidade de Integridade elaborou os planos de respostas aos riscos de integridade, conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO 1 Plano de Respostas aos Riscos de Integridade

Risco de integridade	Tratamento	Responsável	Prazo
Abuso de posição ou poder	• Utilização de canais de denúncia; • Mudanças Sistêmicas.	Comissão de Ética e Corregedoria	Contínuo
Nepotismo	• Ações de comunicação e aplicação do Código de Ética.	Alta administração e Comissão de Ética	Imediato
Conflitos de interesses	• Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética	Imediato
Pressão interna ou externa	• Utilização de canais de denúncia.	Alta administração e Ouvidoria	Contínuo
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	• Seminários sobre o tema; • Utilização de canais de denúncia; • Aplicação do Código de Ética.	Alta administração, Comissão de Ética e Corregedoria	Conforme definição do Código de Ética e leis aplicáveis

Risco de integridade	Tratamento	Responsável	Prazo
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	• Seminários sobre o tema; • Utilização de canais de denúncia, por meio da Ouvidoria; • Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética	Contínuo
Desvio ético ou de conduta	• Treinamento e capacitação continuada dos servidores; • Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética e Gerências	Contínuo / Conforme definição do Código de Ética
Assédio moral	• Seminários sobre o tema; • Utilização de canais de denúncia; • Aplicação do Código de Ética.	Comissão de Ética, Alta Administração	Imediato

2. Comunicação e Treinamento

A cultura da integridade deverá ser entendida e praticada por todos os servidores em seu dia a dia. Para que isso seja uma realidade, será necessária uma divulgação maciça deste tema, promovendo um amplo debate e conscientização de cada um para a importância e manutenção das medidas e procedimentos implementados pelo Plano de Integridade.

Além da distribuição de materiais periódicos sobre o tema, será necessária a realização de alguns treinamentos e workshops cujos temas serão sugeridos pela Unidade de Integridade da SEDES à SECONT, responsável pela condução deste tema no Governo do Espirito Santo.

O Plano de Integridade será distribuído a todos os servidores e disponibilizado no site da SECONT para acesso de qualquer interessado, bem como serão desenvolvidas ações para divulgação do tema, sendo elas:

- Mensagens da Alta Administração para os servidores da SEDES;
- Divulgação do Programa de Integridade, temas específicos e canais de denúncias (peças publicitárias, e-mails marketing, grupos de WhatsApp, fundo de tela dos computadores, e publicação no site institucional, entre outros);
- Fixação de cartazes nos murais da SEDES sobre o tema integridade e sobre os canais de denúncia;
- Divulgação do Código de Ética da SEDES;
- Orientação aos servidores para que procurem as comissões de Ética, Integridade e UECI quando houver dúvidas em relação ao Programa de Integridade.

A Alta Administração poderá indicar temas que julgue pertinentes, bem como os demais servidores poderão sugerir assuntos a serem compartilhados com todos.

A execução das ações ocorrerá conforme quadro a seguir:

QUADRO 2 Execução das Ações

Tema	Responsável	Previsão
Divulgação da Cartilha de Ética com os principais temas do Código de Ética da SEDES.	Ascom / Comissão de Ética	Primeiro Semestre de cada ano
Divulgação do Plano de Integridade da SEDES.	Ascom / Comissão de Integridade	Primeiro semestre de cada ano
Apresentação nos murais (TV institucional) da SEDES sobre o tema integridade e sobre os canais de denúncia.	Ascom	Primeiro semestre de cada ano
Divulgação do Programa de Integridade.	Ascom	Semestralmente
Divulgação dos canais de denúncia.	Ascom	Semestralmente
Projeto Capacita SEDES.	SUBGEP/GRH	Dezembro/2026 – execução contínua
Implementação da Política de Dados Abertos.	SUBGEP/Comissão de Transparência	Dezembro/2026
Adequação às Normativas de Transparência Pública – SECONT/2026.	SUBGEP/Comissão de Transparência	Dezembro/2026
Workshop "Liderança Criativa – Excelência em Serviços, Cultura de Liderança e Atenção aos Detalhes".	SUBGEP/GRH	Outubro/2026
Capacitação em Integridade e Ética no Serviço Público.	SUBGEP/GRH	Dezembro/2026
Monitoramento Contínuo das Ações do Plano de Integridade.	Comissão de Integridade	Contínuo – monitoramento mensal
Monitoramento Contínuo das Ações de Transparência Pública.	SUBGEP/Comissão de Transparência	Contínuo – monitoramento mensal

3. Monitoramento

Todas as ações que estão previstas no Plano de Integridade deverão ser monitoradas permanentemente, a princípio pela Unidade de Integridade, mas a cultura da integridade deve ser estimulada e difundida para todos os servidores.

O acompanhamento do Plano deve ser feito e correções de rumo devem ser adotadas quando for constatado que o que foi previsto não evoluiu da maneira como era esperado, a cobrança pela falta do cumprimento das metas dentro dos prazos estipulados e suas justificativas devem ser práticas comuns e deverão ser reportadas para a alta administração.

O monitoramento consiste na verificação e acompanhamento contínuo da efetividade das ações previstas no Plano de Integridade. A partir do monitoramento poderá ser avaliado se os resultados esperados estão sendo alcançados.

O monitoramento do Plano de Integridade deve ser realizado a partir da coleta e análise de informações acerca da atuação e do funcionamento do órgão e do funcionamento do órgão ou entidade:

I Relatórios regulares sobre as rotinas do Programa;

II Tendências verificadas nas reclamações dos usuários dos serviços do órgão ou entidade;

III Informações obtidas a partir do canal de denúncias.

Para realização do monitoramento contínuo do Programa de Integridade da SEDES, foram determinadas as seguintes ações:

QUADRO 3 Ações de Monitoramento

Ações de Monitoramento	Responsável	Periodicidade
Verificação da execução das ações de integridade	Ueci, Unidade de Integridade e Gerências da Sedes	Conforme prazo de término das ações
Verificação do cumprimento dos Programas de Treinamento de temas relacionados ao plano de integridade	Ueci, Unidade de Integridade e Gerências da Sedes	Semestralmente
Conferência do cumprimento do plano de comunicação	Ueci, Unidade de Integridade e Gerências da Sedes	Semestralmente
Avaliação e revisão do plano de integridade	Ueci, Unidade de Integridade, alta administração e Gerências da Sedes	Anualmente
Elaboração e aprovação de nova versão do plano de integridade	Ueci, Unidade de Integridade e Gerências da Sedes	Bianualmente

4. Ações de Implementação

Determinar as ações a serem adotadas, os responsáveis por sua execução e os prazos para que tudo aconteça será determinante para o sucesso do Plano de Integridade.

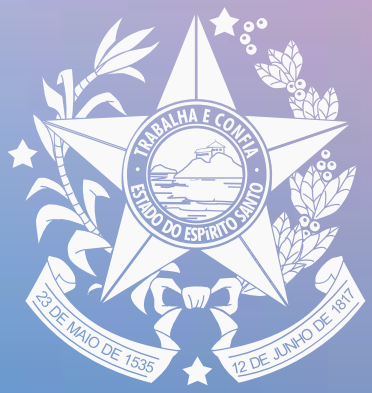
Um excelente instrumento para o acompanhamento das ações é a matriz RACI, que não deverá ser um instrumento estático, devendo ser revisitada e atualizada periodicamente.

Abaixo apresentamos um exemplo da matriz:

QUADRO 4 **Matriz RACI - Ações de Implementação**

Ação	Responsável	Prazo	Status
Instituição da Unidade Executora de Controle Interno	Sedes	Fevereiro de 2024	Concluída
Adequação da estrutura da área de Controle Interno, designando novos membros para a Unidade.	Sedes	Novembro de 2024	Concluída
Constituição da Comissão de Ética	Sedes	Setembro de 2023	Concluída
Atualização da composição da Comissão de Ética	Sedes	Setembro de 2023	Concluída
Elaboração e aprovação do Código de Conduta dos Servidores da SEDES e do Regimento Interno da Comissão de Ética	Comissão de Ética/ Sedes	Outubro de 2023	Concluída
Criação de espaço no sítio eletrônico da SEDES para divulgação da Comissão de Ética	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2023	Concluída
Divulgação no sítio eletrônico da SEDES do regimento interno da Comissão de Ética	Assessoria de Comunicação	Outubro de 2023	Concluída
Estabelecimento de canais para comunicação com a Comissão de Ética	Comissão de Ética/ NUINF	Outubro de 2023	Concluída
Elaboração de Termo de Compromisso com a Conduta Ética para novos servidores entrantes	Comissão de Ética/ Sedes	Maio de 2026	Concluída
Entrega de cópia do Código de Conduta em formato digital para novos servidores entrantes	Comissão de Ética/ Sedes	Maio de 2026	Concluída
Instituição da Unidade de Integridade	Sedes	Maio de 2023	Concluída
Atualizações da composição da Unidade de Integridade	Sedes	Outubro de 2024	Concluída
Atualização da aba no sítio eletrônico da SEDES para divulgação do Plano de Integridade (versão 2026)	Assessoria de Comunicação	Maio de 2026	Concluída

Designação de servidores para desempenhar atividades junto ao Sistema Integrado de Ouvidoria	Sedes	25 de fevereiro de 2026	Concluída
Adequação da estrutura da Ouvidoria Setorial	Sedes	Agosto de 2023	Concluída
Divulgação do canal exclusivo da Ouvidora - Geral do Estado para realização de denúncias de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho	Unidade de Integridade/Sedes	Outubro de 2025	Concluída
Disponibilização de um Canal de Denúncias na página inicial do sítio da SEDES, com maior visibilidade e facilidade de manuseio das informações, incluindo o canal relativo às reclamações de assédio, que remeta o cidadão diretamente aos links próprios da Ouvidoria - Geral do Estado	Unidade de Integridade/Sedes	Março de 2025	Concluída
Realização de curso/ treinamento sobre temas de integridade	Unidade de Integridade/Sedes	Julho de 2026	Concluída
Criação ou adaptação de materiais para divulgação do programa de integridade	Assessoria de Comunicação	Julho de 2026	Concluída
Avaliação e atualização do Plano de Integridade	Unidade de Integridade/Sedes	Outubro de 2026	Concluída
Workshop "Liderança Criativa – Excelência em Serviços, Cultura de Liderança e Atenção aos Detalhes"	SUBGEP/GRH	Outubro de 2026	Em andamento
Capacitação em Integridade e Ética no Serviço Público	SUBGEP/GRH	Dezembro de 2026	Em andamento
Projeto Capacita SEDES	SUBGEP/GRH	Dezembro de 2026 – execução contínua	Em andamento
Implementação da Política de Dados Abertos	SUBGEP/Comissão de Transparência	Dezembro de 2026	Em andamento
Adequação às Normativas de Transparência Pública – SECONT/2026	SUBGEP/Comissão de Transparência	Dezembro de 2026	Em andamento
Monitoramento Contínuo das Ações do Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Contínuo (mensal)	Em andamento
Monitoramento Contínuo das Ações de Transparência Pública	SUBGEP/Comissão de Transparência	Contínuo (mensal)	Em andamento
Elaboração e aprovação de cronograma de atualização do Plano de Integridade	Unidade de Integridade/SEDES	Março de 2028	A iniciar
Avaliação e atualização do Plano de Integridade	Unidade de Integridade/SEDES	Abril de 2028	A iniciar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Desenvolvimento

Plano de Integridade | Outubro 2026